



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 619/93

De 27 de setembro de 1993

"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, na forma ' que indica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, o Crédito Suplementar ' no valor de CR\$1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), para reforço das dotações abaixo:

13070212.01

3190.14 - Despesas Variáveis.....CR\$ 200.000,00

13764472.03

3490.39.- Outros Serviços e Encargos.....CR\$1.000.000,00

T O T A L.....CR\$1.200.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso ao presente ' crédito, fica anulado do Orçamento Programa vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapetinga-Bahia, o mesmo valor das dotações abaixo:

13764472.03

4590.52 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 200.000,00

13070211.01

4590.51 - Obras e Instalações.....CR\$ 500.000,00

4590.52 - Equip. e Mat. Permanente.....CR\$ 500.000,00

T O T A L CR\$1.200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



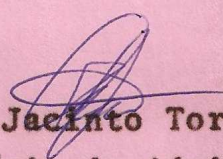
PREFEITURA MUNICIPAL

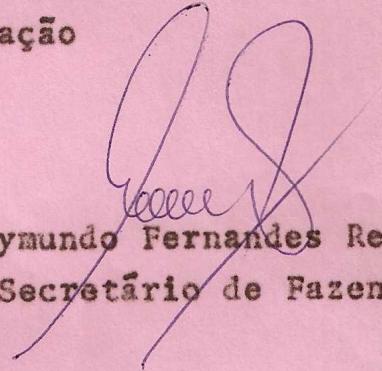
ITAPETINGA - BAHIA

cont.Lei nº 619/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga,
em 27 de setembro de 1993.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração


Raymundo Fernandes Reis
Secretário de Fazenda